

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 006/2019, QUE ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP E A SEGUROS SURA SA.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Reitor o Senhor JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 283399 – SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a **SEGUROS SURA S.A**., CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Rua das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, Brooklin São Paulo/SP, CEP 04578-000, Telefone: (11)3556-7000, Novo, home Page: www.segurossura.com.br, e-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Representante Legal, o Senhor MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo n° 23125.038684/2018-49 (UNIFAP), vêm celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, com base no Pregão Eletrônico SRP n°16/2018, Processo nº 23199.000691/2017-23 (IFTM), conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 06/2019 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 01/04/2021 a 01/04/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 006/2019 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, .... de ..... de 2021.

### Professor Dr. JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

### **MARCELO POZZI PESTANA**

Representante da Contratada

Testemunhas:	
1	CPF:
2	CPF:

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 2317551